

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 610 - Música

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE ORDENAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo 610 - Música

N.º de Ordem	N.º de Utilizador	Nome do/a Candidato/a	Tipo de Candidato/a	Provido(a) / Grupo	Provido(a)/ Colocado(a)/ Agrupamento/Escola	Grau	Prioridade	Graduação	Dias antes	Dias após	Classificação	Data de Nascimento	Alínea a)	Alínea b)
1	9506250987	MARIA HENRIQUETA DIAS LOPES FERNANDES	QA/QE	250	150307	L	1	33.377	997	6939	13.000	21/02/1971	S	N
2	8980298668	MARIA VAN ZELLER DE AZEREDO	QA/QE	610	152109	L	1	32.874	2372	5703	14.000	19/03/1966	S	N
3	8295957422	CRISTINA MARIA NUNES DE SOUSA PEREIRA	QA/QE	610	150848	L	1	32.566	3694	4017	16.500	29/12/1966	S	N
4	9499782133	ALBANO MANUEL EUGÉNIO NETO a)	QA/QE	250	171244	L	1	29.912	0	5443	15.000	20/05/1976	S	S
5	3861045583	ANA MAFALDA SILVA MORAIS DE SOUSA a)	QA/QE	610	151877	O	1	27.807	1826	3287	16.300	21/02/1977	S	S
6	4127803266	ANA PAULA LEAL VITORINO FERREIRA a)	QA/QE	610	172364	O	1	25.747	3096	2922	13.500	12/05/1967	S	S
7	1196925410	ANNALISA DANIELA LAVACCA QUINTÃO	QA/QE	610	151002	L	2	35.915	3234	4995	17.800	22/03/1965	N	S
8	7110974340	SILVIA OLIVEIRA RAMOS	QA/QE	110	171372	M	2	19.000	0	1095	16.000	27/02/1978	N	S

a) Docente ordenado/a em resultado da 1.ª prioridade da Mobilidade Interna [alínea a)].

b) Docente ao/à qual foi atribuída componente letiva/horário e que se mantém a concurso na 2.ª prioridade da Mobilidade Interna [alínea b)]

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir candidaturas que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Tipo de candidato/a (QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada; QZP - Quadro de Zona Pedagógica);
- Código do grupo de recrutamento de provimento;
- Código de agrupamento de escola/escola não agrupada em que se encontra provido/a ou colocado(a) ;
- Grau que a habilitação profissional confere:
 - Bacharelato (B);
 - Licenciatura (L);
 - Mestrado em Ensino, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de fevereiro, 2.º Ciclo do Processo de Bolonha (M);
 - Outros (O);
 - Bacharelato + Formação complementar (B+FC);
 - Outros + Formação complementar (O+FC);
 - Bacharelato + Formação especializada (B+FE);
 - Licenciatura + Formação especializada (L+FE);
 - Mestrado em Ensino, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de fevereiro, 2.º ciclo do Processo de Bolonha + Formação especializada (M+FE);
 - Licenciatura (com variante Espanhol) (L+E);
 - Licenciatura + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (L+DELE);
 - Bacharelato + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (B+DELE);
 - Mestrado em Ensino, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de fevereiro, + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (M+DELE).
- Prioridade – nos termos das alíneas a) e b), do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
- Graduação arredondada às milésimas, dos candidatos detentores de qualificação profissional para a docência, obtida com base no disposto nos art.ºs 11.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
- Tempo de serviço prestado antes da qualificação profissional (dias);
- Tempo de serviço prestado após a qualificação profissional (dias);
- Classificação (profissional);
- Data de nascimento;
- Alínea a) - 1.ª prioridade nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
- Alínea b) – 2.ª prioridade nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.